



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.797, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Tremembé a 'Festa Julina da Comunidade do Bairro Jardim Bom Jesus', a ser comemorada anualmente no penúltimo sábado do mês de julho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé a "Festa Julina da Comunidade do Bairro Jardim Bom Jesus", a ser anualmente comemorada no penúltimo sábado do mês de julho.

Parágrafo único. A Festa Julina da Comunidade do Bairro Jardim Bom Jesus far-se-á exclusivamente na quadra de esportes do bairro Jardim Bom Jesus, contando com o apoio de organizadores, comunidade e Prefeitura.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, entre outras que se fiz necessária, auxiliar na organização e realização do evento.

Art. 3º - O município deverá auxiliar na infraestrutura do evento, afim de que a quadra receba a estrutura adequada para acomodar os participantes do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de dezembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de dezembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

